PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº 009/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 728/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Altera a Lei Complementar n° 003/2016 acrescendo cargos e extinguindo cargos e dá outras providências".***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa promover a adequação da estrutura administrativa do Município, considerando as demandas atuais da gestão Pública, e garantir maior eficiência.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar Nº 009/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **23 de maio de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar Nº 009/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº 009/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 728/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Altera a Lei Complementar n° 003/2016 acrescendo cargos e extinguindo cargos e dá outras providências"***.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa promover a adequação da estrutura administrativa do Município, considerando as demandas atuais da gestão Pública, e garantir maior eficiência.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar Nº 009/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **11 de junho de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar Nº 009/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício	Renato Leitão dos Santos	José Lopes da Silva Neto
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**